

Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe1bc358320328e9dd931ac77e6810083K14393**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Enviada por: **18**  
**poderexecutivo**

Data de Envio:  
**08/04/2024**  
**14:57:40**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores  
Canela - RS

Protocolo nº: **12429**

Recebido às **15:24** horas  
em **08** / **04** / **24**

Assinatura:





Ofício SMGP/REDOF nº 068-80/2024.

Canela, 08 de abril de 2024.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 22/04/24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei nº 18/2024.

Sr. Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 18/2024, que *“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”*.

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A inclusão da Dotação Orçamentária de *“Serviços de Terceiros – Pessoa Física”* no referido Órgão se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar o pagamento das despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 08/2023 de credenciamento de trabalhadores da Cultura, visando a realização de projetos culturais no Município.

Tal iniciativa tem como intuito ampliar a abrangência da comunidade atingida pelos Recursos disponibilizados ao Fundo de Cultura através de Emendas Impositivas, uma vez que, inicialmente, somente seriam atingidas Pessoas Jurídicas. Desta forma, busca-se abrir a possibilidade de credenciamento, também, de Pessoas Físicas.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo está condicionado à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, que trata da alteração da LDO 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Constantino Osolin  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
03.03 – Fundo Municipal de Cultura  
0123 – (F) Programa Finalístico Fundo Municipal de Cultura  
2.845 – Realização e Promoção de Projetos CMPC  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Rec. 2500 – (26609/4).....R\$ 12.750,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, o superavit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

## **PARECER JURÍDICO Nº 19/2024**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

### **REFERÊNCIA: PLO 18/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** *“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”.*

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha o presente projeto de lei com a seguinte justificativa:

Sr. Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 18/2024, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”.

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A inclusão da Dotação Orçamentária de “Serviços de Terceiros – Pessoa Física” no referido Órgão se faz necessária para possibilitar a efetivação de despesas desta natureza, de forma a viabilizar o pagamento das despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 08/2023 de credenciamento de trabalhadores da Cultura, visando a realização de projetos culturais no Município.

Tal iniciativa tem como intuito ampliar a abrangência da comunidade atingida pelos Recursos disponibilizados ao Fundo de Cultura através de Emendas Impositivas, uma vez que, inicialmente, somente seriam atingidas Pessoas Jurídicas. Desta forma, busca-se abrir a possibilidade de credenciamento, também, de Pessoas Físicas.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo está condicionado à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, que trata da alteração da LDO 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Portanto, o Projeto de Lei nº 18/2024 apresentado à Câmara Municipal de Canela busca autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial de R\$ 12.750,00 devido a um superávit financeiro.

O objetivo dessa abertura de crédito é modificar o orçamento atual para incluir uma nova Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Essa mudança é necessária para possibilitar o pagamento de despesas associadas a "Serviços de Terceiros – Pessoa Física", que são cruciais para a execução de atividades planejadas pela Secretaria conforme justificativa.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 619.482,34, na fonte de recurso "660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS", portanto, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando o Projeto de Lei de acordo com o art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 18, de 8 de abril de 2024.

**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLN N° 17 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

  
José Velhinho Pinto

  
Marcelo Vargas Savi

Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 18 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

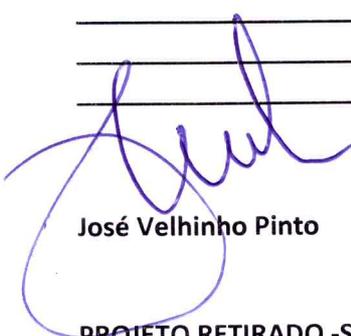
---

---

---

---

---

  
José Velhinho Pinto

  
Marcelo Vargas Savi

Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 18 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Aplo

---

---

---

---

---

---

Jerônimo Terra Rolim  
Jerônimo Terra Rolim

Carla Reis  
Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



## ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Sche na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 17/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 18/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 21/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 22/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

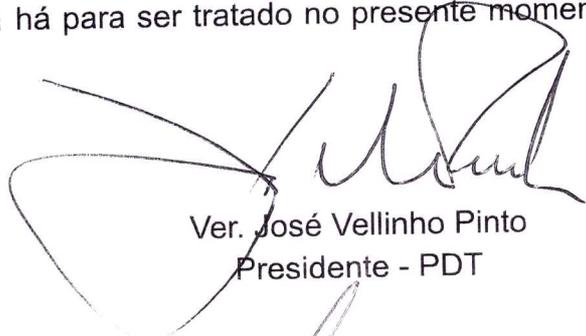
**PLO 23/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”***. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 24/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro***

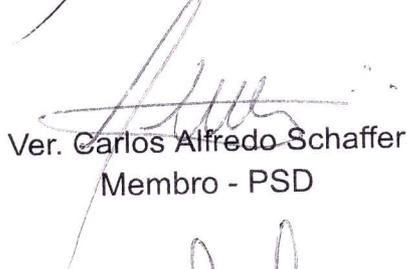


à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUNDICA.”. Os membros dessa comissão analisaram, discutiram e debateram os pontos do presente projeto de lei e por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

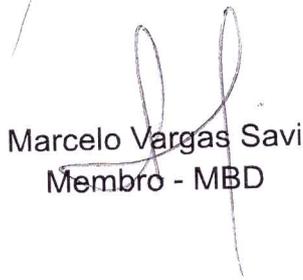
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer  
Membro - PSD



Marcelo Vargas Savi  
Membro - MBD



## ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

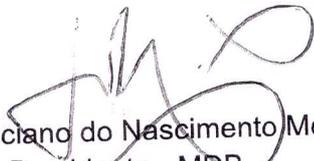
**PLO 15/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Os membros desta comissão solicitam o envio de um ofício ao Poder Executivo, a fim de obter informações detalhadas sobre o impacto orçamentário resultante da equiparação do piso salarial da enfermagem aos cofres públicos.

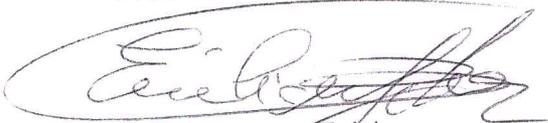
**PLO 17/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

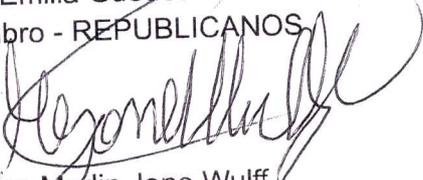
**PLO 18/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 20/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 557, de 31 de agosto de 1981.”**. Os membros desta comissão solicitam o envio de um ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos sobre a localização específica do bairro abordado no presente projeto de lei, bem como justificativas para a inclusão dos nomes dos proprietários das residências no texto da lei, uma vez que a referência legal deve ser ao logradouro público.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Luciano do Nascimento Melo  
Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

  
Ver. Merlin Jone Wuff  
Membro - PDT



## ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 15/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 17/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”*** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 18/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 20/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 557, de 31 de agosto de 1981.”*** Os membros desta comissão solicitam o envio de um ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos sobre a localização específica do bairro abordado no presente projeto de lei, bem como justificativas para a inclusão dos nomes dos proprietários das residências no texto da lei, uma vez que a referência legal deve ser ao logradouro ou próprio público.

**PLO 21/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 22/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM***



**Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.**”. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

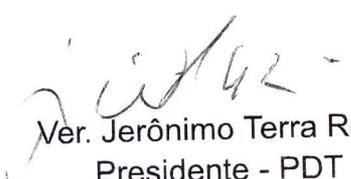
**PLO 23/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.**”. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 24/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.**”. Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

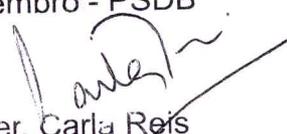
**PLL 03/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.**”. Após a relatoria desfavorável à tramitação do presente projeto de lei proferida pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, onde opina pela ilegalidade do mesmo, a vereadora Carla Reis solicitou voto vista e irá apresentar a relatoria na próxima reunião ordinária da comissão.

**PLL 05/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).**”. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT

  
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

  
Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

Seni gambar 3